

LEI Nº 2.220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.019

Institui o Dia do Cabeleireiro.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia do Cabeleireiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado